



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ  
FORO CENTRAL DE MARINGÁ  
2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0013459-80.2012.8.16.0017 – Execução de Título Extrajudicial**

**Exequente: FININ CRED FACTORING LTDA. (CNPJ: 03.159.975/0001-55).**

**Executados: CRISTINA APARECIDA LAU (CPF: 031.420.799-63); GABRIEL ELVIRA  
OLIVEIRA RAMALHO (CPF: 097.605.499-05); SOL ADMINISTRADORA DE BENS  
LTDA (CNPJ: 13.102.643/0001-98).**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 2ª Vara Cível da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

**1º Leilão: Dia 13 de julho de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 27 de julho de 2020, às 16:00 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 50% da avaliação.**

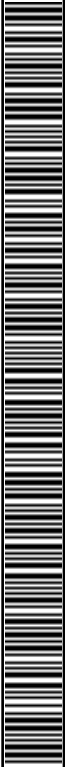
**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem:** Motocicleta Honda CB 300, Placa AZU-8899.

**Avaliação:** R\$ 7.310,00 (sete mil trezentos e dez reais). Em 15 de maio de 2020.

**Valor da dívida:** R\$ 42.015,18 (quarenta e dois mil e quinze reais e dezoito centavos). Em 08 de maio de 2020.

**Ônus:** Constam débitos junto ao Detran/PR, sendo: IPVA, Taxa de Licenciamento e Seguro Obrigatório DPVAT, resultando o valor de R\$ 384,54 (trezentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). Consulta realizada em 15 de maio de 2020.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ**  
**FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**2ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**

**Avenida Pedro Taques, 294, Torre Sul, 1º andar - (esq. Av. Bento Munhoz) Atrium Centro  
Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: (44) 3472-2723 - E-mail:  
maringa2varacivel@tjpr.jus.br**

**Depositário:** Luiz Alberto Valério - OAB/PR: 22150 - CPF: 666.755.691-87 – Av. Rio Branco  
n. 924 – MARINGÁ/PR.

**Intimações:** Fica pelo presente intimadas as partes, **CRISTINA APARECIDA LAU;**  
**GABRIEL ELVIRA OLIVEIRA RAMALHO;** **SOL ADMINISTRADORA DE BENS**  
**LTDA**, bem como seu representante legal e seu cônjuge, se casada for, e demais interessados,  
credores hipotecários e outros das datas supras. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias  
de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de  
adjucação, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente;  
b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo  
arrematante; c) Em caso de remição, 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da avaliação, a ser  
pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da  
data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre  
o valor da transação/pagamento. **Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma  
imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).  
Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante  
proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância,  
expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação  
e/ou da adjucação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do  
CPC - Lei 13.105/2015. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná,  
em 15 de junho de 2020. Eu \_\_\_\_\_ (**Luiz Afonso Franzoni Filho**) Escrivão Titular, o  
digitei e subscrevi.

**Airton Vargas da Silva**  
**Juiz de Direito**

**Spencer D'Ávila Fogagnoli**  
**Leiloeiro Público Oficial**

